SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 164/2023

RECONHECE, EXCEPCIONALMENTE, O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM HELDER, LOCALIZADO NA RUA LICIONÉCIA MARIA DA CONCEIÇÃO, 125 - SANTA ROSA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº SEE-PRC-2022-23229, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, por um período de 6 (seis) meses, conforme estabelece a Resolução 460/2022/CEE-PB, que altera, excepcionalmente o art. 20 da Resolução nº 340/2001/CEE-PB, o Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, ministrado na Escola Estadual de Ensino Fundamental Dom Helder, localizado na cidade de Campina Grande-PB.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

- Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 03 de março de 2023.